



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 475/2017

De 21 de junho de 2017

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2017, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.792.915,65 (Quatorze milhões setecentos e noventa e dois mil novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos), na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são outorgadas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara de Vereadores DECRETA e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 453 de 16/12/2016, , no valor global de **R\$ 14.792.915,65 (Quatorze milhões setecentos e noventa e dois mil novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos)**, que será consignado à estrutura de custos dos Órgãos/Secretarias e respectivas Unidades Orçamentárias, conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
36.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E ORDEM PÚBLICA 36.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E ORDEM PÚBLICA	25.752.0006.6.235 - AMPLIAÇÃO, GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.90.39	00	900.000,00
36.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E ORDEM PÚBLICA 36.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E ORDEM PÚBLICA	15.452.0006.6.236 - GESTÃO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.34	00	800.000,00
36.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E ORDEM PÚBLICA 36.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E ORDEM PÚBLICA	15.452.0006.6.236 - GESTÃO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.39	00	1.200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

36.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E ORDEM PÚBLICA 36.36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, SERVIÇOS E ORDEM PÚBLICA	04.512.0006.5.669 - ELABORAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO	3.3.90.39	00	173.000,00
21.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 21.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.451.0007.6.064 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	3.3.90.39	00	800.000,00
21.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 21.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	15.451.0007.6.064 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	4.4.90.51	00	1.185.000,00
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA 04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	04.122.0017.2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD	3.1.90.11	00	42.000,00
SUBTOTAL FONTE 00				5.100.000,00
05.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.35- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0015.2.028-GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME	3.1.90.11	01	2.553.367,71
SUBTOTAL FONTE 01				2.553.367,71
06.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.30-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.0005.2.054-GESTÃO ORGANIZADA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.30	02	852.752,42
	10.301.0005.2.170-GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11	02	500.000,00
	10.301.0005.2.170-GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30	02	60.000,00
	10.122.0005.6.011-GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	3.1.90.11	02	984.100,00
	10.122.0005.6.011-GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	3.1.90.13	02	800.000,00
	10.302.0005.6.024-GESTÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU 192	3.1.90.04	02	500.000,00
	10.305.0005.2.102-GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.90.11	02	557.487,77
SUBTOTAL FONTE 02				4.254.340,19
05.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.35- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0015.2.100-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.90.11	18	2.661.207,75
SUBTOTAL FONTE 18				2.661.207,75
03.31.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	08.244.0003.5.660 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO CREAS	4.4.90.51	24	224.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

ESPORTE (SEDESE) 03.31.31 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE (SEDESE)				
SUBTOTAL FONTE 24				224.000,00
TOTAL GERAL				14.792.915,65

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão à conta da Anulação Parcial de Dotações, na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 14.792.915,65 (Quatorze milhões setecentos e noventa e dois mil novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos).**

REDUÇÕES/DECRÉSCIMOS				
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO	FTE	VALOR
35.00 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS(SEPROJE) 35.35 - SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS (SEPROJE)	15.451.0007.5.667 - OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS/DESENBAHIA	4.4.90.51	90	5.324.000,00
SUBTOTAL FONTE 90				5.324.000,00
05.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.35- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.306.0015.2.113-GESTÃO DAS AÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	3.3.90.30	15	140.000,00
	12.361.0015.1.087-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.490.51	15	2.002.767,17
	12.361.0015.6.128-FORTALECER AS AÇÕES DO MAIS EDUCAÇÃO-EDUCA CHICO	3.3.90.30	15	6.182,26
		3.3.90.39	15	1.000,00
	12.365.0015.5.030-CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	4.4.90.51	15	373.546,28
	12.368.0015.6.052-APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA-CAMINHO DA ESCOLA	4.4.90.52	15	10.000,00
	12.368.0015.6.053-INFRAESTRUTURA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	4.4.90.52	15	19.872,00
SUBTOTAL FONTE 15				2.553.367,71
06.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.30-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0005.2.170-GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.04	14	61.600,00
	10.301.0005.2.170-GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11	14	500.000,00
	10.301.0005.2.170-GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.13	14	125.500,00
	10.301.0005.2.170-GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.91.13	14	50.000,00
	10.304.0005.2.047-IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	3.1.90.04	14	100.000,00



	10.304.0005.2.047-IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	3.1.90.11	14	100.000,00
	10.304.0005.2.047-IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	3.1.90.13	14	50.000,00
	10.304.0005.2.047-IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	3.1.91.13	14	50.000,00
	10.305.0005.2.102-GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.90.04	14	460.000,00
	10.305.0005.2.102-GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.90.11	14	400.000,00
	10.305.0005.2.102-GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.90.13	14	50.000,00
	10.305.0005.2.102-GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.91.13	14	200.000,00
	10.302.0005.6.024-GESTÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU 192	3.1.90.04	14	1.725.653,19
	10.302.0005.6.024-GESTÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU 192	3.1.90.11	14	1.000,00
	10.302.0005.6.024-GESTÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU 192	3.1.90.13	14	379.587,00
	10.302.0005.6.024-GESTÃO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU 192	3.1.91.13	14	1.000,00
	SUBTOTAL FONTE 14			4.254.340,19
05.05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05.35- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0015.2.100-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30	19	60.000,00
	12.361.0015.2.100-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39	19	59.900,00
	12.361.0015.2.111-GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	19	221.307,75
	12.361.0015.5.039-REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39	19	1.100.000,00
	12.365.0015.2.101-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	3.3.90.30	19	60.000,00
	12.365.0015.2.101-DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	3.3.90.39	19	60.000,00
	12.365.0015.5.040-REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL	3.3.90.39	19	1.100.000,00
SUBTOTAL FONTE 19				2.661.207,75
TOTAL GERAL				14.792.915,65

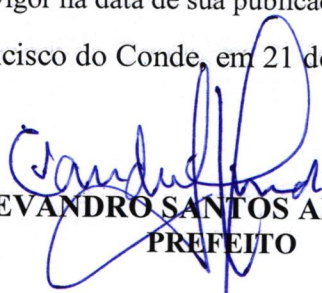


Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2017, aprovados pelas Leis nº. 321/2013 e 436/2017, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei, será consignado à estrutura de custos das Secretarias e respectivas Unidades Orçamentárias já mencionadas, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde, em 21 de junho de 2017.


EVANDRO SANTOS ALMEIDA
PREFEITO


Maria Natalice Lourenço da Silva
Secretária da Fazenda e Orçamento


Silmar Carneiro da Paixão
Secretária de Planejamento